



Prefeitura de Altinópolis

Rua Major Garcia, 144 - CEP 14350-000

Fone / Fax: (16) 3665.9500

e-mail: gabinete@altinopolis.sp.gov.br

LEI Nº 2.088, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo a conceder ajuda de custo e premiação às equipes participantes da XXI Altinopolimpíada”

O PREFEITO DE ALTINÓPOLIS, JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc,

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTINÓPOLIS** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ajuda de custo para a organização da XXI Altinopolimpíada no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) às quatro equipes participantes, na proporção de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais) para cada uma.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado, ainda a premiar as equipes participantes, na seguinte proporção: 1º colocada - R\$1.000,00 (mil reais), 2º colocada - R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais), 3º colocada - R\$ 500,00 (quinhentos reais) e 4º colocada – R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Art.3º - O Poder Executivo regulamentará as disposições aplicáveis através de Decreto.

Art. 4º -As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente e futuros, suplementadas se necessário.

Art.5º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Altinópolis, 04 de dezembro de 2019


José Roberto Ferracin Marques
Prefeito Municipal

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra


Roberta Freiria Romito de Andrade
Procuradora do Município